



- L E I Nº 1.512 -

DISPONDO SOBRE: acréscimo -  
de um parágrafo  
fo ao artigo 290, da Lei Muni-  
cipal nº 1.470, de 30/10/71.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-  
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 290, da Lei Municipal nº -  
1.470, de 30 de outubro de 1.971, o seguinte parágrafo  
único:-

*[Handwritten signature]*  
"Parágrafo único - São extensivos aos servidores públi-  
cos municipais, que alcançaram a estabilidade, por fôr-  
ça do disposto no artigo 177, § 2º, da Constituição Fe-  
deral de 1.967, todos os direitos e vantagens conferidos  
aos funcionários públicos municipais, relativos ao ven-  
cimento e remuneração, horário e ponto, tempo de servi-  
ço, vantagens de ordem pecuniária previstas nos itens  
do artigo 107, desta lei, outras concessões pecuniárias  
(art. 138 até artigo 145, desta lei), férias, licenças  
(artigo 155, e respectivos itens desta lei), inclusive  
licença prêmio, aposentadoria, direito de petição, fi-  
cando, também, sujeitos aos mesmos deveres e às mesmas  
proibições e responsabilidades."

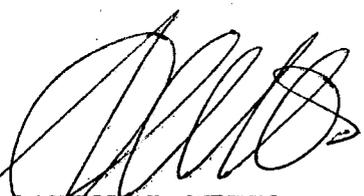
ARTIGO 2º - Aos servidores públicos estabilizados, nos termos do ar-  
tigo 177, § 2º, da Constituição Federal de 1.967, ficam  
assegurados os direitos e vantagens dos Estatutos dos -  
Funcionários Públicos Municipais revogados (Lei nº 1064,  
de 22 de novembro de 1.965), por ventura alterados na-  
Lei nº 1.470, se não optarem, expressamente, pela forma  
da Lei nº 1.470, dentro de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas às disposições em contrário.

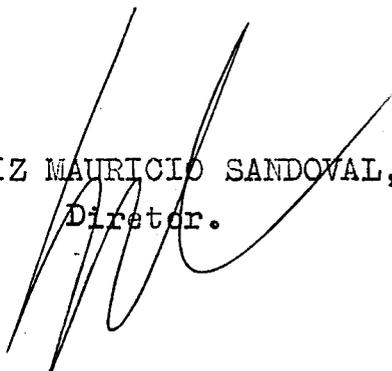


fls.2

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.972.

  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.972.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor.